



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
UGP/CAF**

**MINUTA  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a empresa **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.476.982/0001-25, situada na Maestro Felício Toledo 500, sala 503, Centro, Niterói - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Isadora de Moraes Porto, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 27636329-8, inscrita no CPF sob o nº 135426907-23, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 67, apt 403, Icaraí, Niterói - RJ, CEP 24220-021, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEPLAG nº 03/2020**, com fundamento no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG nº 03/2020, cujo objeto é a execução de obra pública de pavimentação, paisagismo e saneamento ambiental, na comunidade Vale Verde / Pé Preto, na Região Oceânica do Município de Niterói, com fundamento nos arts. 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de conclusão e entrega do objeto por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/12/2021, com término em 20/02/2022.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
UGP/CAF**


**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente prorrogação está sendo deferida a pedido da CONTRATADA, sem acréscimo de itens, valor ou concessão de reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

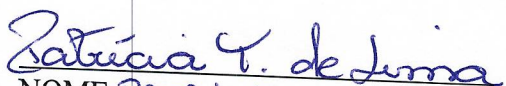
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Niterói, 20 de dezembro de 2021

  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
Vicente Augusto Temperini Marins  
Secretário de Obras e Infraestrutura

  
**CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. ME**  
Isadora de Moraes Porto

TESTEMUNHAS:

  
NOME: PATRÍCIA TAMANBARE DE  
CPF: 10141980702 LIMA

  
NOME: Camille A. W. Ribeiro  
CPF: 098416637-83